



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 417 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 09 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N.º 196/2013


O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Comunicação Interna n.º 01/2013, advinda da Secretaria de Educação:

Art. 1.º: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 15º e seguintes da Lei n.º 555/99, contra o servidor Emerson Pires Maduro, motorista de transporte escolar, para o fim de apurar e, se for o caso, aplicar a correspondente penalidade, em virtude da suposta infração ao artigo 133, I, II, VII, X, artigo 148, III e V, da Lei 555/99, sem prejuízo de outras surgidas no curso deste processo.

Art. 2.º: Para fins do artigo 165 da Lei 555/99, ficam designados os servidores Aparecido Leandro de Campos, Sílvia Lima de Lurdes Picoli e Caio Cesar Cassemiro Batista para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 09 de setembro de 2013.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

